



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.264, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 49.165,70 POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 8º, inciso III Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 - UNIDADES SUBORDINADAS

12 - Educação

12.362 - Ensino Médio

12.362.0062 - Transporte Escolar

12.362.0062.2.033 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 14.164,70

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JU

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 1571 – PEATE/RS

Detalhamento da Fonte: 1027 - PEATE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Total

49.165,70

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 49.165,70 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) da Fonte de Recurso: 1571 – PEATE, Detalhamento da Fonte: 1027 – PEATE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de maio de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração